

**LEI Nº 3.432, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

Publicada no Diário Oficial nº 5.324

**Altera a Lei nº. 3.101, de 12 de maio de 2016, na forma que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.101, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Institui a Campanha SETEMBRO VERDE, no âmbito do Estado do Tocantins”.*

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.101, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º É instituída a Campanha SETEMBRO VERDE, de incentivo à doação de Órgãos e Tecidos, dedicada a ações que visem conscientizar, orientar e sensibilizar a população da importância de doação de órgãos e da luta pela vida, a ser realizada anualmente no mês de setembro.”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado